



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1783, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
0804 – Fundo de Assistência Social
08 – Assist. Social
244 – Assist. Comunitária
0030 – Assist. Social Comunitária
1070 – Curso Capacitação/ Consulta Pop. 2006/2007
0804.08.244.0030.1070-339030000000 – Material de Consumo R\$ 24.000,00
0804.08.244.0030.1070-339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
1071 – Curso Capacitação/ Contrapartida
0804.08.244.0030.1071-339039000000 - Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
0804.08.244.0030.1062-449052000000 – Equip. Mat. Perm. R\$ 30.000,00
Total – R\$ 66.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0804.08.244.0030.1064-449052000000 R\$ 30.000,00
0804.08.244.0030.1065-449052000000 R\$ 6.000,00
0804.08.244.0030.1062-449051000000 R\$ 30.000,00
Total R\$ 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de novembro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 24 de novembro de 2009


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a peça orçamentária para o recebimento dos recursos da Consulta Popular 2006/2007, dentro das normas estabelecidas pela CAGE e Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social para o referido Projeto.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores ao Projeto em epígrafe.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de novembro de 2009.




IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL